

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Imbituva Paraná, com sede na rua Pref. José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva – Pr torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia, **05 de Agosto de 2019 às 09:00** horas, na SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA por intermédio do seu Pregoeiro, que abaixo subscreve, designado pelo Decreto Municipal nº 5371/2019, de acordo com a Lei nº 10.520/02 e a Lei nº 8.666/93 e o decreto federal 3.555/00 e a suas alterações, Decreto Federal 7892/2013, TORNA PÚBLICO que fará realizar licitação nos termos deste edital.

1 – Termo de Referência

1.1 – Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇOS (Dec. Mun. 3714/11)**

1.2 – Processos Administrativos 2019.

1.3 – Tipo de Licitação: **MENOR VALOR UNITARIO.**

1.4 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos, para uso da SMS.

1.5 – Participantes do Registro de Preços: SMS.

1.6 – Descrição completa do objeto, vide Anexo I.

VALOR MÁXIMO PREVISTO: R\$ 1.443.459,51 (um milhão quatrocentos e quarenta e três mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

1.6 – O contratante se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a verba prevista e contratada, de acordo com a sua necessidade. A eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos contratados, seja de que natureza for, inclusive indenizatória.

2 – Data local e hora para a entrega dos envelopes.

2.1 – Até o dia **05 de Agosto de 2019 às 08:30** deverá ser entregue no protocolo geral da prefeitura que receberá os **envelopes** de (PROPOSTA e HABILITAÇÃO) referentes a este Pregão.

2.1.2 – Não serão recebidos quaisquer **envelopes** fora do prazo estabelecido neste edital, salvo quando não existirem no mínimo 03 (três) participantes, ficando garantida a participação até o terceiro interessado por ordem de protocolo.

2.1.3 – Os participantes deverão entregar no Protocolo desta Prefeitura, a oferta em 02 (dois) envelopes fechados e assinados bem como constando, em seu anverso, a seguinte indicação:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ABERTURA: 05/08/2019.

HORAS: 09h00min.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ABERTURA: 05/08/2019.

HORAS: 09h00min.

2.1.3 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação na forma estipulada pelo item 4.1.1.

3 – Credenciamento:

3.1 – Para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro, **o proponente poderá enviar um representante** munido de documentos:

a) Credenciamento à participação (ANEXO 3) e documento de identificação pessoal, respondendo o mesmo pela representada, conforme item 3.2.2.

b) Juntamente com o Credenciamento, apresentar Declaração Anexo 4, conforme item 10.2.

c) Declaração de ME, conforme condições do item 4.1.2.

d) Contrato Social ou Ato Constitutivo conforme item 3.2.3.

3.2 – O credenciamento ocorrerá na SALA DE LICITAÇÕES.

3.2.1 – O credenciamento é imprescindível para que o interessado possa realizar lances verbais e sucessivos, bem como possa manifestar interesse recursal.

3.2.2 – Para a efetivação do credenciamento o representante do proponente entregará ao Pregoeiro, cópia de qualquer documento de identidade emitido por órgão público juntamente com um instrumento procuratório (ANEXO 3) que o autorize a participar deste Pregão e a responder pelo proponente, inclusive para a oferta de lances verbais de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame, em nome do proponente.

3.2.3 – Deverá ser juntada cópia de documento (ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores), a fim de comprovar se o outorgante do instrumento procuratório que trata o subitem anterior possui os devidos poderes da outorga supra. Poderá ser dispensada apresentação do contrato social quando o representante e empresa já constarem nos cadastros junto ao município.

3.2.4 – No caso de proprietário, diretor, sócio ou assemelhado da proponente que comparecer ao local, deverá comprovar a representatividade por meio da entrega de cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus termos aditivos, do documento de eleição de seus administradores.

3.2.5 – Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia acompanhados do original para a autenticação na Sessão, ou autenticados em cartório, ou com selo de autenticidade digital. Não será dada autenticidade em documentos com rasuras, ou deterioração, ou danificados. Só serão

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

autenticados os documentos que ficarão retidos no processo, sendo vedada a utilização dos documentos autenticados fora do certame licitatório em epigrafe. (Lei Federal 13726/2018).

3.2.6 – Caso o proponente não compareça, mas envie toda a documentação e demais exigências necessárias dentro do prazo estipulado, participará do Pregão com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos, renunciando a apresentação de novas propostas e a interposição de recurso.

3.2.7 – A critério da comissão de licitação, poderá ser fotocopiado documentos, assinar declarações, termos, propostas (desde que tenha poderes de outorga), para anexar ao Certame.

4 – Abertura dos envelopes

4.1 – As **09:00** hs. do dia **05 de Agosto de 2019** será aberta a sessão pelo Pregoeiro na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Imbituva localizada na rua Prefeito José Bühner Junior, 462, Centro Imbituva - Pr, sendo que nessa oportunidade os licitantes **deverão apresentar** declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (ANEXO 4). Poderá ser assinada no momento do credenciamento desde que o representante tenha poderes para proceder a declaração.

4.1.1 – Em cumprimento ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02 a declaração deverá ser entregue **separadamente** dos envelopes nº 001 – PROPOSTA e nº 002 – HABILITAÇÃO.

4.1.2 - **Param os benefícios da Lei 123/2006, a empresa deverá apresentar juntamente com o Credenciamento, comprovação de enquadramento como ME ou EPP, conforme lei complementar 123/06 e suas alterações, sendo uma Declaração sob as penas da lei devidamente assinada e carimbada pelo responsável contábil pela empresa, **ou** documento emitido por órgão oficial atual, ou ato constitutivo atualizado confirmando o enquadramento.**

4.1.3 – Caso o licitante não se faça presente deverá remeter a declaração de que trata o item 4.1, copia do contrato social, declaração de ME se for o caso, em envelope apartado que deverá trazer os seguintes dizeres:

ENVELOPE – DECLARAÇÕES E DOCUMENTOS

“NOME DA EMPRESA”

PREGÃO: Nº 073/2019

5 – Objeto

5.1 – Registro de Preços para futura aquisição de medicamentos para uso da SMS.

6 – Das condições gerais para a participação

6.1 – Somente poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, além das disposições legais, independentemente de transcrição.

6.2 – Poderão participar deste Pregão somente pessoas jurídicas que atendam o objeto desta licitação e as exigências deste edital.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

6.3 – Não será admitida a participação nesta Licitação de empresas que estejam cumprindo pena/notificação de suspensão temporária de participação em licitação e/ou impedimento de contratar com a Administração Pública; que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão público; ou que se subsumem às disposições dos arts. 9º e inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93.

6.4 - As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo magnético para preenchimento da proposta, a qual deverá ser entregue gravada em CD/pendrive, juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

7 – Da entrega dos envelopes de proposta e habilitação.

7.1 – Os licitantes deverão entregar no entretempo definido neste edital, sua proposta e sua documentação necessária para habilitação, em 02 (dois) envelopes distintos, lacrados e rubricados, contendo na parte externa, além da razão social completa da proponente (**com CNPJ**) os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ABERTURA: 05/08/2019.

HORAS: 09h00min.

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTAÇÃO

“NOME DA EMPRESA e CNPJ”

PREGÃO PRESENCIAL Nº 073/2019

ABERTURA: 05/08/2019.

HORAS: 09h00min.

7.2 – O Envelope nº 001 – PROPOSTA deverá conter as informações/documentos exigidos no item 8.1 deste Edital, e o Envelope nº 002 – HABILITAÇÃO deverá conter os documentos / informações exigidos no item 9.1 deste Edital.

7.3 – Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de nota.

8 – Envelope nº 001 – PROPOSTA

8.1 – A proposta deverá ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da empresa licitante (no mínimo: Razão Social, endereço e CNPJ) datada, assinada por seu representante legal, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo conter as seguintes informações:

- a) discriminação do objeto** ofertado conforme especificações e condições previstas no Edital;
- b) Validade da proposta será considerada no mínimo de 60 (SESSENTA) dias contados da data de abertura da mesma, independentemente de qualquer transcrição a menor, ficando a critério do proponente prolongar este prazo.**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

c) **Preço unitário E MARCA E REG. NA ANVISA** do item ofertado, devendo ser cotado em Real, incluindo-se todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, licenças, despesas de frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do respectivo objeto a ser entregue ao Município.

§ 1º - INFORMAR NA PROPOSTA ELETRONICA E IMPRESSA: Preço unitário, MARCA, Nº REGISTRO ANVISA "para medicamento", quando GENÉRICO INFORMAR LETRA "G".

§ 2º - Anexar cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, (Lei 6.360/76 Art. 1º e Art. 12)

d) Preencher proposta em arquivo do Sistema Equiplano.(item 6.4)

e) O valor unitário poderá ser cotado com até **02 casas** após a vírgula.

8.2 - O preço total deverá ser apresentado em algarismo e por extenso, com até **02 casas** após a virgula.

8.2.1 - Em caso de divergência entre o preço expresso em algarismo e o por extenso, será levando em consideração o último.

8.3 - Nos preços propostos já serão considerados incluídos todos os encargos, tributos, transporte, seguros, contribuições e obrigações sociais, trabalhistas e previdenciárias, bem como todos os outros custos relacionados aos demais serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Imbituva.

8.4 - A simples apresentação da proposta por si só implicará a plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste edital.

8.5 - A proposta só será desclassificada se for de encontro, expressamente, as normas e exigências deste edital.

8.6 - Não será considerada nenhuma oferta ou vantagem baseada nas propostas dos demais licitantes, ou não prevista neste edital.

8.7 - As propostas, sempre que possível, deverão trazer as mesmas expressões contidas no Edital, evitando sinônimos técnicos, omissões ou acréscimos referentes a especificação do objeto.

8.8 - Não serão aceitas propostas parciais (quantidade inferior) com relação a cada item.

9 - Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO

9.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope nº 002 - HABILITAÇÃO, os documentos abaixo enumerados:

9.1.1 - PESSOA JURÍDICA:

9.1.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social consolidado em vigor e suas alterações posteriores, sendo que fotocópia autenticada.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

b) Os documentos poderão ser apresentados em fotocópia acompanhados do original para a autenticação na Sessão, ou autenticados em cartório, ou com selo de autenticidade digital. Não será dada autenticidade em documentos com rasuras, ou deterioração, ou danificados. Só serão autenticados os documentos que ficarão retidos no processo, sendo vedada a utilização dos documentos autenticados fora do certame licitatório em epígrafe. (Lei Federal 13726/2018).

c) A empresa que apresentar o **Contrato Social autenticado** no credenciamento, não precisará reapresentá-lo na habilitação.

d) Apresentar cópias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.

9.1.1.2 – Regularidade Fiscal.

a) Prova de regularidade com a Fazenda Federal conjunta previdenciária;

b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Estado sede da empresa);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal – da Sede da empresa;

d) Prova de regularidade (certidão) com o FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço);

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do MF (CNPJ);

f) Cadastro ICMS (simples comprovação);

g) Certidão negativa de falência e concordata;

h) Certidão Negativa de Débitos trabalhistas;

i) Autorização de funcionamento da empresa junto a ANVISA, "com cadastro impresso Ativo", autorizando a comercialização do objeto.

j) Apresentar CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA, da empresa.

k) Apresentar LICENÇA SANITÁRIA PARA MEDICAMENTOS, da empresa.

l) Todas as CND's e Inscrições deverão estar em plena vigência no dia da apresentação;

m) Apresentar cópias e documentos impressos em uma face (frente). Não utilizar o verso.

10 – Procedimento da Sessão e Julgamento

10.1 – Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não mais será admitida novos proponentes.

10.2 – Depois de aberta a sessão, os interessados ou seus representantes credenciados (item 3), deverão apresentar declaração (ANEXO 4) dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

10.2.1 – Caso o licitante não esteja presente deverá enviar declaração (ANEXO 4) na forma estipulada pelo item 4.1.1.

10.3 – O Pregoeiro procederá a abertura do Envelope nº 001 – PROPOSTA, sendo que será feita a conferência dos anexos exigidos no Item 8.1.1, e julgando-as, e classificando-as, pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO** considerando para tanto as disposições da Lei nº 10.520/02 e, principalmente as previstas no art. 4º, VIII, IX e X e lei complementar 123/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

10.4 – Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com os termos deste edital ou imponham condições, que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou que consignarem preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

10.5 – Uma vez classificadas as propostas o Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

10.6 – Os valores dos lances deverão ser decrescentes e distintos.

10.7 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.8 – O Pregoeiro durante a sessão poderá estipular normas, procedimentos, prazos e demais condições que julgar necessárias a fim de por ordem ao certame.

10.9 – **Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas em lei e neste edital.** Dos lances ofertados não caberá retratação.

10.10 – Não havendo mais interesse dos licitantes em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de **MENOR PREÇO UNITARIO.**

10.11 – Em seguida o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da (s) primeira (s) classificada (s), quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

10.12 – Sendo aceitável a proposta será aberto o Envelope nº 02 – HABILITAÇÃO e verificado o atendimento as exigências habilitatórias previstas neste edital.

10.13 – Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital (PROPOSTA e HABILITAÇÃO), a (s) licitante (s) será (ao) declarada (s) vencedora (s), e caso não ocorra à manifestação de recurso, o objeto será adjudicado ao vencedor.

10.14 – O proponente é responsável pelas informações e documentações apresentadas, sendo motivo de desclassificação ou inabilitação a prestação de quaisquer dados ou documentos falsos. A desclassificação ou inabilitação poderá ocorrer em qualquer fase, se porventura o Pregoeiro vier a tomar conhecimento de fatos que contrariem as disposições contidas neste edital ou que desabonem a idoneidade do proponente.

10.15 – O Pregoeiro ou a autoridade superior poderá solicitar esclarecimentos e promover diligências, em qualquer momento e sempre que julgar necessário, fixando prazo para atendimento, destinados a elucidar ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente em qualquer dos envelopes.

11 – Recursos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

11.1 – Dos atos relacionados a este procedimento licitatório cabem os recursos previstos na Lei nº 10.520/02 e na Lei 8.666/93 e suas alterações, sendo a autoridade superior para o recurso o Prefeito Municipal.

11.2 – Até o final do terceiro dia anterior (dois dias úteis), da data fixada para a abertura da sessão pública qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente ato convocatório.

11.3 – Os recursos e impugnações deverão observar os seguintes critérios:

a) serem dirigidos ao Pregoeiro, devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados de documentação original ou autenticada, pertinente ao processo;

b) serem assinados por representante legal do licitante ou Procurador com poderes específicos, hipótese em que deverá ser anexado o instrumento procuratório (se ausente nos autos);

c) os recursos deverão ser apresentados em original, no Protocolo central da Prefeitura Municipal de Imbituva, e fora do prazo legal, não serão conhecidos.

12 – Homologação e Adjudicação

12.1 – A classificação das propostas, o julgamento da proposta e da habilitação serão submetidos à autoridade superior para deliberação quanto à sua homologação e a adjudicação do objeto da licitação caso ocorra recurso.

12.2 – Caso não haja interesse recursal manifestado na sessão o Pregoeiro é quem adjudicará o objeto, sendo que esta adjudicação não produzirá efeitos até a homologação pela autoridade superior.

12.3 – A adjudicatária deverá, após convocada, comparecer na sede da Prefeitura em até 10 (dez) dias úteis para proceder a assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços. O prazo poderá ser prorrogado uma vez a critério da administração, com as devidas justificativas da convocada, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.

13 – Retirada da Nota de Compra

13.1 – A Prefeitura Municipal de Imbituva, através do Dep. de compras e das Secretarias Municipais solicitará a (s) licitante, o objeto licitado, conforme se fizer necessário.

14 – Pagamento

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega dos produtos/serviços que forem solicitados, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente assinada pela Secretaria solicitante, no departamento de finanças da Prefeitura.

14.1.2 - De acordo com instruções do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Recomendação Administrativa 01/2019, nas Notas Fiscais dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos DEVEM ser devidamente preenchidos o Código GTIN, o campo dos Grupos I80 e K, das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Essa exigência será conferida na entrega dos itens na sede da Farmácia Municipal, mediante apresentação do arquivo XML com os campos devidamente preenchidos.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

14.2 – Ocorrendo erros na apresentação do (s) documento (s) fiscal (is), o(s) mesmo (s) será (ão) devolvido (s) à contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação da nova fatura, devidamente corrigida.

14.3 – A Prefeitura Municipal de Imbituva poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela empresa fornecedora, em decorrência de inadimplemento contratual.

14.4 – O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas por meio da rede bancária ou de terceiros.

14.5 – Para a efetivação do pagamento o licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne a PROPOSTA e a HABILITAÇÃO.

14.6 – O fornecedor vencedor do certame deverá protocolar mensalmente durante o prazo de vigência do contrato no protocolo geral da prefeitura Municipal de Imbituva as Certidões Negativas referentes ao pagamento dos tributos federais relativos ao INSS e FGTS, sob pena de suspensão do pagamento até a apresentação das negativas.

15 – Do Prazo, da assinatura da Ata do RP, e da contratação:

15.1 – O prazo de validade do presente Registro de Preços, será de **12 (doze)** meses após a homologação.

15.2 – A proponente vencedora, deverá apresentar-se por meio de seu representante legal, no prazo de até 10 (dez) dias após o julgamento do Pregão (mediante convocação), para assinatura da Ata do Registro de Preços individual dos itens vencidos.

15.3 – A aquisição dos itens se dará: ou por meio de contrato, ou por requisição de compra, ou por nota de empenho ou outro documento que substitua.

16 – Penalidades e Sanções

16.1 – A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações, e Decreto Municipal 3714/2011;

16.1.1 – Impedimento do direito de licitar com a Administração Pública por um período de até 5 (cinco) anos.

17 – Dotação Orçamentária

17.1 - As despesas decorrentes do presente Pregão serão originárias de recursos consignados na dotação orçamentária:

09.001.10301.10012-037 - conta 531 - 3390.32.00.00 fonte: 000 - R\$ 1.050,00

09.001.10301.10012-037 - conta 532 - 3390.32.00.00 fonte: 303 - R\$ 1.050,00

18 – Da Garantia/entrega

18.1 – **Os produtos deverão ser de 1ª qualidade**, e atender as exigências junto a ANVISA e outros órgãos competentes.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

18.2 – A SMS fiscalizará o recebimento dos pedidos, podendo rejeitar os produtos que não atenderem as condições do edital. Em caso de devolução da mercadoria, a despesa será por conta da empresa fornecedora, a qual será comunicada a retirar o produto rejeitado.

§ 1º - O recebimento dos itens se dará em duas etapas: primeiro será recebido provisoriamente os volumes entregues pela transportadora, segundo será averiguado o cumprimento das condições previstas no edital. Somente após, cumpridas as condições do edital, os itens serão recebidos definitivamente, mediante endosso na nota fiscal, e encaminhamento para liquidação e pagamento.

18.3 – Os itens deverão ser entregues no prazo Máximo de 12 (doze) dias úteis após solicitados, acompanhados de Laudo de Controle de Qualidade.

18.4 – As notas deverão ser individualizadas por LOTES/ITENS, conforme anexo da licitação.

§ 1º De acordo com instruções do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, Recomendação Administrativa 01/2019, nas Notas Fiscais dos fornecedores de medicamentos e produtos farmacêuticos DEVEM ser devidamente preenchidos o Código GTIN, o campo dos Grupos I80 e K, das notas fiscais eletrônicas correspondentes. Essa exigência será conferida na entrega dos itens na sede da Farmacia Municipal, mediante apresentação do arquivo XML com os campos devidamente preenchidos.

18.5 – Os itens constantes do anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal. **Deverá constar na Nota Fiscal: o Numero do Lote, e o prazo de validade dos medicamentos constantes na Nota Fiscal.**

18.6 – O transporte dos medicamentos e materiais deve ser efetuado por empresas habilitadas com responsável técnico farmacêutico e transporte adequado para o tipo de produto.

18.7 - A empresa deverá manter as obrigações junto aos órgãos oficiais competentes fiscalizadores.

19 – Disposições Gerais

19.1 – **Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos, não desobrigando a apresentação do Anexo 4.**

19.2 – A Prefeitura Municipal de Imbituva reserva-se o direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

19.3 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

19.4 – O Pregoeiro solicitará, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares, se julgar necessário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

19.5 – Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica, não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor da Prefeitura Municipal de Imbituva.

19.7 – Este Edital será regido pelas regras e princípios publicistas, pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93 com suas alterações, independente da transcrição das normas vigentes.

19.8 – O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.

19.9 – Informações complementares inerentes a este pregão poderão ser obtidas pelos interessados pelo tel.: (42) 3436-1233, ou no email: tiago@imbituva.pr.gov.br em dias úteis no horário de 08 h às 17 h.

19.10 – O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

19.11 – Poderá ser dispensada a apresentação de documentos de comprovação simples, desde que possam estes, serem consultados via internet a qualquer tempo. Poderá ainda, mediante solicitação por escrito, decidir pela aceitação de objeto similar, mesmo que não correspondam ao descritivo do anexo 1, desde que comprovada a mesma eficiência exigida

19.12 – Este edital poderá ser:

a) anulado a qualquer tempo, por ilegalidade constatada ou provocada em qualquer fase do processo, revogado por conveniência da Prefeitura por motivo supervenientes, pertinente e suficiente para justificar o ato, total ou parcialmente, adiado por motivo justificado.

19.13 – Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição:

Anexo 01 – Descrição Geral;

Anexo 02 – Modelo de Proposta

Anexo 03 - Modelo de Credenciamento;

Anexo 04 - Modelo de Declaração;

Anexo 05 - Minuta do Contrato;

Imbituva, 23 de Julho de 2019.

Amilton Tiago de Souza

Pregoeiro - Decreto nº 5371/2019.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 01

	LOTE 01 - MEDICAMENTOS					
item	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BR	UNI	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACICLOVIR, DOSAGEM:200 MG	BR0268370	CP	6.000	0,3500	2.100,00
2	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM:100 MG	BR0267502	CP	200.000	0,0280	5.600,00
3	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, USO:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO 30 ML	BR0278489	FR	100	7,1700	717,00
4	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM:5 MG	BR0267503	CP	30.000	0,0530	1.590,00
5	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:250 MG	BR0267504	CP	20.000	0,2810	5.620,00
6	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO 100ML	BR0308732	FR	500	4,3320	2.166,00
7	ÁCIDO VALPRÓICO, DOSAGEM:500 MG	BR0267505	CP	20.000	0,6090	12.180,00
8	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO:ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM:EM SISTEMA FECHADO - AMPOLA 10 MI	BR0352317	AMP	5.000	0,1900	950,00
9	ALBENDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10 ML	BR0267507	FR	800	1,4000	1.120,00
10	ALBENDAZOL, DOSAGEM:400 MG	BR0267506	CP	1.500	0,4900	735,00
11	ALENDRONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:70 MG	BR0269462	CP	3.000	0,3200	960,00
12	ALOPURINOL, DOSAGEM:300 MG	BR0267509	CP	15.000	0,2400	3.600,00
13	ALPRAZOLAM, DOSAGEM:0,50 MG	BR0271357	CP	70.000	0,1050	7.350,00
14	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446264	FR	1.700	2,1800	3.706,00
15	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:XAROPE - FRASCO COM 100ML OU MAIS, COM DOSADOR	BR0446263	FR	1.700	2,2100	3.757,00
16	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:7,5 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 50 ML	BR0271661	FR	200	2,3600	472,00
17	AMINOFILINA DIIDRATADA DOSAGEM:100 MG	BR0267511	CP	15.000	0,0640	960,00
18	AMIODARONA (CLORIDRATO) 200MG, DOSAGEM:200 MG	BR0267510	CP	15.000	0,6800	10.200,00
19	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267512	CP	100.000	0,0420	4.200,00
20	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:75 MG	BR0276333	CP	15.000	0,2100	3.150,00
21	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:500MG - CÁPSULA	BR0271089	CAPS	30.000	0,2000	6.000,00
22	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 150 ML	BR0271111	FR	800	8,1800	6.544,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

23	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM 60ML	BR0271111	FR	800	5,0200	4.016,00
24	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 75 ML	BR0448841	FR	1.500	18,3300	27.495,00
25	AMOXICILINA, PRINCÍPIO ATIVO:ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, CONCENTRAÇÃO:500MG + 125MG	BR0271217	CP	10.000	0,8000	8.000,00
26	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM:5 MG	BR0272434	CP	80.000	0,0304	2.432,00
27	ATENÓLÓL, DOSAGEM:50 MG	BR0267517	CP	80.000	0,0520	4.160,00
28	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0268214	AMP	500	0,2600	130,00
29	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 15ML	BR0268949	FR	1.000	7,5800	7.580,00
30	AZITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267140	CP	10.000	0,6800	6.800,00
31	BAMIFILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG	BR0272028	DRÁGEA	15.000	0,3000	4.500,00
32	BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:SPRAY ORAL, DOSAGEM:250MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FRASCO DOSEADOR COM BOCAL AEROGADOR	BR0267581	FR	400	13,3900	5.356,00
33	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:1.200.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270612	FR AMP	2.000	10,7700	21.540,00
34	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:BENZATINA, DOSAGEM:600.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270613	FR AMP	500	9,4000	4.700,00
35	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, DOSAGEM:5.000.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270616	FR AMP	100	8,0000	800,00
36	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO:POTÁSSICA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PENICILINA PROCAINADA, DOSAGEM:100.000UI + 300.000UI, USO:INJETÁVEL	BR0270614	FR AMP	500	3,8700	1.935,00
37	BIPERIDENO, DOSAGEM:2 MG	BR0270140	CP	50.000	0,2700	13.500,00
38	BROMAZEPAM, DOSAGEM:3 MG	BR0271773	CP	30.000	0,1200	3.600,00
39	BROMOPRIDA, DOSAGEM:10 MG	BR0269954	CP	50.000	0,2200	11.000,00
40	BROMOPRIDA, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0269956	FR	4.500	1,3300	5.985,00
41	BUDESONIDA, APRESENTAÇÃO:AEROSOL NASAL, CONCENTRAÇÃO: 32MCG/DOSE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA - 120 DOSES	BR0266706	FR	1.000	14,3800	14.380,00
42	CAPTÓPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG	BR0267613	CP	80.000	0,0180	1.440,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

43	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:20 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0272454	FR	300	16,1700	4.851,00
44	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:200 MG	BR0267618	CP	50.000	0,1300	6.500,00
45	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM:400 MG	BR0267617	CP	10.000	0,5400	5.400,00
46	CARBONATO DE CÁLCIO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO:600 MG + 400 UI	BR0396076	CP	50.000	0,1800	9.000,00
47	CARBONATO DE LÍTIU, DOSAGEM:300 MG	BR0267621	CP	15.000	0,3500	5.250,00
48	CARVEDILOL, DOSAGEM:12,5 MG	BR0267564	CP	25.000	0,0780	1.950,00
49	CARVEDILOL, DOSAGEM:25 MG	BR0267567	CP	20.000	0,1200	2.400,00
50	CARVEDILOL, DOSAGEM:6,25 MG	BR0267565	CP	20.000	0,0740	1.480,00
51	CEFALEXINA, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 60 ML COM DOSADOR	BR0331555	FR	600	7,2700	4.362,00
52	CEFALEXINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267625	CP	25.000	0,4100	10.250,00
53	CINARIZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267628	CP	45.000	0,0610	2.745,00
54	CINARIZINA, DOSAGEM:75 MG	BR0267629	CP	80.000	0,0970	7.760,00
55	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG	BR0267632	CP	15.000	0,2870	4.305,00
56	CITALOPRAM, DOSAGEM:20 MG	BR0272903	CP	50.000	0,2200	11.000,00
57	CLARITROMICINA, DOSAGEM:500 MG	BR0268439	CP	3.000	1,1500	3.450,00
58	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG	BR0272901	CP	30.000	0,1100	3.300,00
59	CLOMIPRAMINA, DOSAGEM:25 MG - DRÁGEA	BR0267522	DRG	8.000	1,1800	9.440,00
60	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG	BR0270119	CP	50.000	0,0870	4.350,00
61	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL- GOTAS - FRASCO 20 ML	BR0270120	FR	2.000	2,7900	5.580,00
62	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG	BR0272045	CP	2.000	0,4200	840,00
63	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO NASAL - FRASCO 30 ML	BR0437160	FR	1.000	0,9600	960,00
64	CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO:0,9 %, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ESTÉRIL NÃO INJETÁVEL - FRASCO 100 MI	BR0371273	FR	2.000	1,3700	2.740,00
65	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 100 mL	BR0268236	FR	15.000	2,8600	42.900,00
66	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 1000 mL	BR0268236	FR	2.000	5,8700	11.740,00
67	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 250 mL	BR0268236	FR	5.000	3,2100	16.050,00
68	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO:0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO:SISTEMA FECHADO - 500 mL	BR0268236	FR	5.000	4,0500	20.250,00
69	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1%+CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 10 ML	BR0396853	FR	100	2,6400	264,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

70	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0267638	CP	6.000	0,3200	1.920,00
71	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0267635	CP	15.000	0,2900	4.350,00
72	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:0,6UI + 1%, USO:POMADA - BISNAGA COM 30 G	BR0270495	BIS	900	15,1600	13.644,00
73	COLAGENASE, CONCENTRAÇÃO:0,6UI/G, USO:POMADA - BISNAGA 30G	BR0268958	BIS	400	17,1700	6.868,00
74	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1%, APRESENTAÇÃO:CREME - BISNAGA 10 G	BR0267643	BIS	2.000	1,6200	3.240,00
75	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG	BR0269388	CP	5.000	0,1500	750,00
76	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100 ML	BR0267646	FR	1.500	1,4600	2.190,00
77	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM:2 MG	BR0267645	CP	10.000	0,0930	930,00
78	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG	BR0267195	CP	80.000	0,0570	4.560,00
79	DIAZEPAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 ML	BR0267194	AMP	500	0,4500	225,00
80	DICLOFENACO, COMPOSIÇÃO:SAL DIETILAMÔNIO, CONCENTRAÇÃO:10 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:GEL - BISNAGA 60 G	BR0448612	BIS	2.000	2,3000	4.600,00
81	DIGOXINA, DOSAGEM:0,25 MG	BR0267647	CP	15.000	0,0480	720,00
82	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG	BR0267203	CP	60.000	0,1120	6.720,00
83	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	BR0268252	AMP	2.500	0,5300	1.325,00
84	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:500 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) - FRASCO COM 10ML	BR0267205	FR	1.000	0,9700	970,00
85	DISSULFIRAM, DOSAGEM:250 MG	BR0272587	CP	8.000	0,1130	904,00
86	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM:250 MG	BR0272588	CP	5.000	0,4000	2.000,00
87	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG	BR0272589	CP	5.000	0,5400	2.700,00
88	DOXAZOSINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:2 MG	BR0268493	CP	25.000	0,2100	5.250,00
89	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267651	CP	100.000	0,0550	5.500,00
90	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM:20 MG	BR0267652	CP	100.000	0,0340	3.400,00
91	ERITROMICINA, APRESENTAÇÃO:ESTOLATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, USO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 60 ML	BR0269998	FR	100	3,8300	383,00
92	ERITROMICINA, ESTEARATO, 500 MG	BR0269992	CP	1.000	0,6000	600,00
93	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:10MG + 250MG	BR0270620	CP	80.000	0,5200	41.600,00
94	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM:4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0270621	AMP	3.000	1,7500	5.250,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

95	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 20 ML	BR0270622	FR	1.000	7,5900	7.590,00
96	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG	BR0267283	CP	50.000	0,6100	30.500,00
97	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 mL	BR0267281	FR	800	6,3500	5.080,00
98	ESPIRAMICINA, CONCENTRAÇÃO: 1.500.000 UI	BR0343494	CP	1.000	1,0200	1.020,00
99	ESPIRONOLACTONA, CONCENTRAÇÃO: 50 MG	BR0338134	CP	20.000	0,3300	6.600,00
100	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 100MG	BR0267654	CP	10.000	0,5400	5.400,00
101	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG	BR0267653	CP	30.000	0,2000	6.000,00
102	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL - AMPOLA 1,00 ML	BR0270846	AMP	800	7,9800	6.384,00
103	ESTRIOL, DOSAGEM: 1 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL - BISNAGA 50 G - COM 5 APLICADORES	BR0267208	BIS	100	13,3300	1.333,00
104	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À BENSERAZIDA, DOSAGEM: 200MG + 50MG	BR0270126	CP	4.000	1,5600	6.240,00
105	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 100 MG	BR0267657	CP	15.000	0,1500	2.250,00
106	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG	BR0267660	CP	20.000	0,1400	2.800,00
107	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 20ML	BR0300723	FR	150	4,2200	633,00
108	FENOFIBRATO, DOSAGEM: 200 MG - CAPSULA	BR0267081	CAPS	100.000	0,2400	24.000,00
109	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML	BR0396471	FR	1.000	4,0500	4.050,00
110	FINASTERIDA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG	BR0275963	CP	20.000	0,3200	6.400,00
111	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG - CÁPSULA	BR0267662	CAPS	3.000	0,3100	930,00
112	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG - CÁPSULA	BR0273009	CAPS	100.000	0,0800	8.000,00
113	FOLINATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 15 MG	BR0268292	CP	500	1,2200	610,00
114	FOSFATO DE SÓDIO, APRESENTAÇÃO: ENEMA, DOSAGEM: FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO 130,00 ML	BR0267328	FR	200	6,7400	1.348,00
115	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG	BR0267663	CP	50.000	0,0450	2.250,00
116	GENTAMICINA, COMPOSIÇÃO: SAL SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5,00 ML	BR0406308	FR	50	7,6000	380,00
117	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG	BR0267671	CP	100.000	0,0310	3.100,00
118	GLICLAZIDA, CONCENTRAÇÃO: 30 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA -	BR0442754	CP	5.000	0,0480	240,00
119	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0270092	FR	1.000	3,2900	3.290,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

120	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA / FRASCO 500 ML	BR0270092	FR	1.000	4,1500	4.150,00
121	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO- BOLSA/ FRASCO 1000 ML	BR0270092	FR	500	6,2400	3.120,00
122	GLIMEPIRIDA, DOSAGEM:2 MG	BR0273119	CP	5.000	0,0670	335,00
123	HALOPERIDOL, APRESENTAÇÃO:SAL DECANOATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0292194	AMP	500	8,6900	4.345,00
124	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, TIPO USO:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO 20ML	BR0292195	FR	100	2,1300	213,00
125	HALOPERIDOL, DOSAGEM:1 MG	BR0267670	CP	10.000	0,1900	1.900,00
126	HALOPERIDOL, DOSAGEM:5 MG	BR0267669	CP	30.000	0,2700	8.100,00
127	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM:25 MG	BR0267674	CP	300.000	0,0230	6.900,00
128	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:60 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 150 ML	BR0433257	FR	500	3,3400	1.670,00
129	IBUPROFENO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 30ML	BR0294643	FR	3.000	1,4000	4.200,00
130	IBUPROFENO, DOSAGEM:600 MG	BR0267676	CP	150.000	0,2700	40.500,00
131	IMIPRAMINA, PRINCÍPIO ATIVO:CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267292	CP	10.000	0,4200	4.200,00
132	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO - FRASCO 20 ML	BR0268331	FR	1.500	0,9700	1.455,00
133	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG (EXTRATO DE <i>Glycine max</i> 40%)	SEM REGISTRO	CP	10.000	0,2300	2.300,00
134	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM: 20 MG	BR0273400	CP	5.000	0,1600	800,00
135	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL MONONITRATO, DOSAGEM:40 MG	BR0273401	CP	5.000	0,1700	850,00
136	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DINITRATO, DOSAGEM:5 MG, TIPO MEDICAMENTO:SUBLINGUAL	BR0273395	CP	3.000	0,3000	900,00
137	ITRACONAZOL, DOSAGEM:100 MG	BR0268861	CAPS	3.000	0,8000	2.400,00
138	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO:6 MG	BR0376767	CP	1.000	0,1900	190,00
139	LACTULOSE, CONCENTRAÇÃO:667 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120 ML	BR0383750	FR	600	8,2300	4.938,00
140	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À BENSERAZIDA, CONCENTRAÇÃO:100MG + 25 MG	BR0433280	CP	4.000	0,2400	960,00
141	LEVODOPA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À CARBIDOPA, DOSAGEM:250MG + 25MG	BR0270130	CP	7.000	0,7400	5.180,00
142	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG	BR0305270	CP	15.000	0,5200	7.800,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

143	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20 MI	BR0268130	FR	100	7,8700	787,00
144	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:100 MG	BR0268129	CP	5.000	0,8800	4.400,00
145	LEVOMEPROMAZINA, DOSAGEM:25 MG	BR0268128	CP	20.000	0,4900	9.800,00
146	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO:0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EM BLISTER CALENDÁRIO BLÍSTER COM 21 COMPRIMIDOS REVESTIDOS	BR0448804	CT	5.000	3,9100	19.550,00
147	LEVONORGESTREL, DOSAGEM:0,75 MG	BR0268956	CP	50	0,8000	40,00
148	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:100 MCG	BR0268125	CP	20.000	0,1700	3.400,00
149	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:25 MCG	BR0268124	CP	50.000	0,1700	8.500,00
150	LEVOTIROXINA SÓDICA, DOSAGEM:50 MCG	BR0268123	CP	50.000	0,1800	9.000,00
151	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:GELÉIA	BR0269846	TUBO	200	3,6500	730,00
152	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:10MG	BR0273466	CP	40.000	0,3500	14.000,00
153	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO:1MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: XAROPE - FRASCO 100ML	BR0273467	FR	1.000	3,5900	3.590,00
154	LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG	BR0268856	CP	500.000	0,0820	41.000,00
155	MANITOL, DOSAGEM:20%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA FECHADO - BOLSA/ FRASCO 250 ML	BR0299675	FR	200	3,8100	762,00
156	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO, DOSAGEM:150 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR292228	AMP	500	18,6300	9.315,00
157	MEMANTINA, COMPOSIÇÃO:SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:10 MG	BR0273221	CP	10.000	0,3200	3.200,00
158	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:850 MG	BR0267691	CP	300.000	0,0890	26.700,00
159	METILDOPA, DOSAGEM:250 MG	BR0267689	CP	25.000	0,3500	8.750,00
160	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0272320	CP	10.000	0,2800	2.800,00
161	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG	BR0267312	CP	15.000	0,1400	2.100,00
162	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 10 ML	BR0267311	FR	200	0,8400	168,00
163	METOPROLOL, COMPOSIÇÃO:SAL TARTARATO, CONCENTRAÇÃO:100 MG	BR0394650	CP	5.000	0,3100	1.550,00
164	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA	BR0276657	CP	30.000	0,6300	18.900,00
165	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO:100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:GEL VAGINAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:C/ APLICADORES -BISNAGA 50G	BR0448758	BIS	600	5,9000	3.540,00
166	METRONIDAZOL, DOSAGEM:250 MG	BR0267717	CP	15.000	0,1400	2.100,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

167	METRONIDAZOL, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO 100ML	BR0266863	FR	200	7,2000	1.440,00
168	<i>Mickania Glomerata Sprengl</i> (GUACO) XAROPE 100ML COM COPO DOSADOR	BR0397280	FR	1.500	2,6100	3.915,00
169	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - COM 14 APLICADORES BISNAGA COM 80G	BR0268162	BIS	400	8,3700	3.348,00
170	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM:20 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME DERMATOLÓGICO-BISNAGA 28 G	BR0268286	BIS	600	2,3500	1.410,00
171	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO:5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO:POMADA - BISNAGA 10G	BR0273167	BIS	800	1,8800	1.504,00
172	NIFEDIPINO, DOSAGEM:20 MG - CÁPSULA	BR0267729	CP	20.000	0,0810	1.620,00
173	NIMODIPINO, DOSAGEM:30 MG	BR0270007	CP	10.000	0,1800	1.800,00
174	NISTATINA, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:100.000UI + 200MG/G, TIPO MEDICAMENTO: CREME DERMATOLÓGICO - BISNAGA 60 G	BR0279297	BIS	700	5,3900	3.773,00
175	NISTATINA, DOSAGEM:100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL - FRASCO COM 50ML	BR0267378	FR	500	4,4300	2.215,00
176	NISTATINA, DOSAGEM:25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO:CREME VAGINAL - EMBALAGEM 60G + 14 APLICADORES	BR0266788	BIS	4.000	5,9300	23.720,00
177	NITROFURANTOÍNA, DOSAGEM:100 MG - CÁPSULA	BR0268273	CAPS	3.000	0,2400	720,00
178	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO:0,35 MG - BLISTER C/ 35 COMPRIMIDO	BR0448808	BLISTER	300	3,8500	1.155,00
179	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG - CÁPSULA	BR0271606	CAPS	10.000	0,3600	3.600,00
180	ÓLEO DE GIRASSOL + VIT. E + VIT. A + LECITINA DE SOJA - FRASCO C/ 100ML	SEM REGISTRO	FR	1.000	1,2700	1.270,00
181	OLEO MINERAL FRASCO COM 100ML	NÃO CADASTRADO	FR	400	1,0600	424,00
182	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG	BR0267712	CP	200.000	0,0830	16.600,00
183	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:4 MG	BR0268506	CP	1.500	2,2000	3.300,00
184	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:300 MG	BR0273257	CP	10.000	0,7800	7.800,00
185	OXCARBAZEPINA, DOSAGEM:60 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL	BR0273255	FR	200	35,2800	7.056,00
186	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO:500 MG	BR0267778	CP	150.000	0,0550	8.250,00
187	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 15ML	BR0267777	FR	2.000	0,9600	1.920,00
188	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG	BR0273940	CP	30.000	0,3000	9.000,00
189	PASTA D' ÁGUA, COMPOSIÇÃO:TALCO + GLICERINA + ÓX.ZINCO + ÁGUA DE CAL, CONCENTRAÇÃO:25% + 25% + 25% + 25% - FRASCO 100G	BR0274648	FR	400	2,7800	1.112,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

190	PERMETRINA, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0363597	FR	300	2,8900	867,00
191	PERMETRINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:LOÇÃO - FRASCO 60ML	BR0267773	FR	700	1,7900	1.253,00
192	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO:FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO:3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 60ML	BR0448595	FR	1.500	4,1500	6.225,00
193	PREDNISONA, DOSAGEM:20 MG	BR0267743	CP	20.000	0,2200	4.400,00
194	PREDNISONA, DOSAGEM:5 MG	BR0267741	CP	15.000	0,0650	975,00
195	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG	BR0267768	CP	30.000	0,2000	6.000,00
196	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM:40 MG	BR0267772	CP	50.000	0,0320	1.600,00
197	RANITIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:XAROPE - FRASCO 120ML	BR0398701	FR	300	3,4100	1.023,00
198	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG	BR0267736	CP	20.000	0,1400	2.800,00
199	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E ÓXIDO DE ZINCO, CONCENTRAÇÃO:5.000UI + 900UI + 150MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:POMADA - BISNAGA C/ 45G	BR0298548	BIS	2.500	2,5400	6.350,00
200	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO COM 10ML	BR0399414	FR	1.500	6,5800	9.870,00
201	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO C/AMINOÁCIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO:10.000UI + 25MG + 5MG + 5MG/G, APLICAÇÃO:POMADA OFTÁLMICA - BISNAGA 3,5 G	BR0274918	BIS	100	9,1800	918,00
202	RIFAMICINA, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SPRAY - FRASCO 20 ML	BR0271140	FR	1.000	3,3400	3.340,00
203	RINGER, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:SISTEMA FECHADO - FRASCO 500 ML	BR0303292	FR	1.000	4,5100	4.510,00
204	RISPERIDONA, DOSAGEM:1 MG	BR0272839	CP	5.000	0,2100	1.050,00
205	RISPERIDONA, DOSAGEM:2 MG	BR0268149	CP	5.000	0,2300	1.150,00
206	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G	BR0268390	ENVELOPE	1.500	0,6800	1.020,00
207	SALBUTAMOL, DOSAGEM:100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:AEROSOL ORAL COM ESPAÇADOR - 200 DOSES	BR0294887	FR	700	8,6300	6.041,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

208	SECNIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 1.000 MG	BR0268299	CP	5.000	0,4900	2.450,00
209	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG	BR0272365	CP	80.000	0,1080	8.640,00
210	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:40 MG	BR0412963	CP	15.000	0,1600	2.400,00
211	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO:75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:EMULSÃO ORAL - GOTAS - FRASCO COM 10ML	BR0412966	FR	1.500	1,0200	1.530,00
212	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20MG	BR0267747	CP	60.000	0,0880	5.280,00
213	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG	BR0267745	CP	140.000	0,1600	22.400,00
214	SOLUÇÃO RETAL DE GLICERINA 120MG/ML FRASCO 500 ML COM APLICADOR	SEM REGISTRO NO BPS	FR	100	2,4500	245,00
215	SULFADIAZINA, DOSAGEM:500 MG	BR0267765	COMP	1.000	0,1600	160,00
216	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - BISNAGA 30G	BR0272089	BIS	100	4,8300	483,00
217	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO:DE PRATA, DOSAGEM:1%, INDICAÇÃO:CREME - POTE 400G	BR0272089	POTE	50	34,4600	1.723,00
218	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:400MG + 80MG	BR0308882	CP	15.000	0,1300	1.950,00
219	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO:40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO ORAL - 100ML FRASCO	BR0308884	FR	300	1,3200	396,00
220	SULFATO FERROSO 25MG/ML DE Fe II XAROPE - FRASCO COM 100ML	SEM REGISTRO	FR	500	1,3000	650,00
221	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO ORAL-GOTAS - FRASCO COM 30ML	BR0292345	FR	500	1,0300	515,00
222	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO:40MG DE FERRO II	BR0292344	CP	60.000	0,0520	3.120,00
223	TIAMINA, (CLORIDRATO) DOSAGEM:300 MG	BR0272341	CP	15.000	0,2900	4.350,00
224	TIMOLOL, CONCENTRAÇÃO:0,5%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO OFTÁLMICA - FRASCO 5 mL	BR0272581	FR	30	0,7100	21,30
225	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50 MG	BR0272366	DRÁGEA	5.000	0,5900	2.950,00
226	TOPIRAMATO, DOSAGEM:50 MG	BR0272850	CP	15.000	0,1700	2.550,00
227	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG	BR0268534	CP	40.000	0,1100	4.400,00
228	VARFARINA SÓDICA, DOSAGEM:5 MG	BR0279269	CP	5.000	0,1200	600,00
229	VERAPAMIL (CLORIDRATO) 80MG	BR0267425	CP	15.000	0,1200	1.800,00
230	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B3, B5, B6, B12	BR0437109	CP	45.000	0,0510	2.295,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

231	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO:SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 100ML	BR0278483	FR	200	2,2000	440,00
					TOTAL	1.228.950,30
LOTE 02 - INJETÁVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	COD. BR	UND.	QTD.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ACETILCISTEÍNA, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 mL	BR0335091	AMP	200	1,1300	226,00
2	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM:100 MG/ML, TIPO USO:INJETÁVEL - AMPOLA 5 mL	BR0271687	AMP	300	0,5000	150,00
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0327566	AMP	200	3,9900	798,00
4	ADENOSINA, DOSAGEM:3 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0278281	AMP	200	8,2300	1.646,00
5	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:250 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0268381	AMP	200	1,2900	258,00
6	AMICACINA SULFATO, DOSAGEM:50 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0268383	AMP	200	0,6500	130,00
7	AMINOFILINA, DOSAGEM:24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0292402	AMP	600	0,7200	432,00
8	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 mL	BR0271710	AMP	200	1,5900	318,00
9	AMPICILINA, DOSAGEM:1 G, TIPO USO:INJETÁVEL	BR0268207	FR AMP	200	2,8000	560,00
10	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:5MG + 2MG, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0270590	AMP	2.000	6,0700	12.140,00
11	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO:ACETATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM:3MG + 3MG/ML, USO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0270597	AMP	1.000	6,5600	6.560,00
12	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM:8,4%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268222	AMP	200	0,4800	96,00
13	BROMOPRIDA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 MI	BR0269958	AMP	3.000	2,2000	6.600,00
14	CEFALOTINA SÓDICA, 1 G, INJETÁVEL	BR0268228	FR AMP	200	5,7400	1.148,00
15	CEFAZOLINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442693	FR AMP	200	8,6100	1.722,00
16	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE	BR0450890	FR AMP	6.000	9,8200	58.920,00
17	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:500 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0442703	FR AMP	1.500	3,1800	4.770,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

18	CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 10,00 ML	BR0270114	AMP	50	42,3100	2.115,50
19	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL	BR0448844	FR AMP	3.000	4,1300	12.390,00
20	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0448845	AMP	8.000	1,8200	14.560,00
21	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Embalagem 100 mL	BR0292418	bolsa/Frasco	200	39,5700	7.914,00
22	CLINDAMICINA, DOSAGEM:150 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0292419	AMP	200	1,9800	396,00
23	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM:19,1%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0267162	AMP	800	0,1800	144,00
24	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM:20%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0267574	AMP	500	0,1700	85,00
25	CLORPROMAZINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0268069	AMP	200	0,8500	170,00
26	DESLANÓSIDO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0276283	AMP	100	1,2200	122,00
27	DEXAMETASONA, DOSAGEM:4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	BR0292427	AMP	3.000	0,7300	2.190,00
28	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO:SAL POTÁSSICO, DOSAGEM:25 mg/mL, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 3 mL	BR0270999	AMP	5.000	0,8400	4.200,00
29	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 50MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272334	AMP	600	1,1500	690,00
30	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM:3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272336	AMP	1.000	1,1500	1.150,00
31	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:12,5 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 20 ML	BR0268446	AMP	100	3,3100	331,00
32	DOPAMINA, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0268960	AMP	200	1,3400	268,00
33	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1mg/mL, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268255	AMP	500	1,6100	805,00
34	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0267282	AMP	400	0,8800	352,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

35	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:10MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272198	AMP	100	1,0100	101,00
36	ETOMIDATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	BR0270116	AMP	100	11,8400	1.184,00
37	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0267107	AMP	300	2,0507	615,21
38	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM:100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	BR0300725	AMP	300	1,5100	453,00
39	FENTANILA, APRESENTAÇÃO:SAL CITRATO, DOSAGEM:0,05 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 mL	BR0271950	AMP	200	1,8200	364,00
40	FITOMENADIONA, DOSAGEM:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0292399	AMP	200	1,3800	276,00
41	FLUMAZENIL, DOSAGEM:0,1 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 mL	BR0268510	AMP	200	8,0400	1.608,00
42	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO:10 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2,00 mL	BR0267666	AMP	400	0,5700	228,00
43	GELATINA FLUIDA MODIFICADA (SUCCINILGELATINA), CONCENTRAÇÃO:3,5%, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:EM SISTEMA FECHADO - BOLSA 500,00 ML	BR0367765	FR	200	5,5900	1.118,00
44	GENTAMICINA, DOSAGEM:80 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0269759	AMP	500	0,3100	155,00
45	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM:10%, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0270019	AMP	200	1,3500	270,00
46	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO:50%, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 mL	BR0267541	AMP	400	0,1800	72,00
47	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 mg/mL, TIPO USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0292196	AMP	500	1,5600	780,00
48	HEPARINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:20.000 UI/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 0,25 mL	BR0448983	AMP	200	4,7000	940,00
49	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM:5.000UI/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - FR AMPOLA 5 mL	BR0272796	AMP	200	22,9600	4.592,00
50	HIDRALAZINA, DOSAGEM:20 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268115	AMP	200	4,3800	876,00
51	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:100MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270220	FR AMP	1.000	2,9600	2.960,00
52	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO:500MG, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0270219	FR AMP	1.500	6,0500	9.075,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

53	HIDRÓXIDO DE FERRO III, CONCENTRAÇÃO:20 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0448616	AMP	2.000	4,6400	9.280,00
54	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0332985	FR/ BOLSA	200	14,6100	2.922,00
55	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM:2%, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 20 mL	BR0269843	AMP	700	3,5600	2.492,00
56	LINCOMICINA CLORIDRATO, DOSAGEM:300 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268492	AMP	200	1,5600	312,00
57	METARAMINOL, CONCENTRAÇÃO:10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0394650	AMP	100	3,2200	322,00
58	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM:0,2 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268264	AMP	100	1,3100	131,00
59	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267310	AMP	2.000	0,4400	880,00
60	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO:1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5 ML	BR0345259	AMP	200	20,9800	4.196,00
61	METRONIDAZOL, DOSAGEM:5MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - Embalagem 100 mL	BR0268498	Frasco/ Bolsa	100	2,0100	201,00
62	MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 3 ML	BR0268481	AMP	500	1,3800	690,00
63	MORFINA, CLORIDRATO, 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0271386	AMP	500	2,8900	1.445,00
64	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM:0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 ML	BR0272326	AMP	50	4,9700	248,50
65	NEOSTIGMINA METILSULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0273457	AMP	200	0,6500	130,00
66	NOREPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 4 ML	BR0442584	AMP	500	1,8600	930,00
67	OCITOCINA, DOSAGEM:5 UI/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0268277	AMP	100	1,6800	168,00
68	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO:40 MG, USO:INJETÁVEL	BR0268160	FR AMP	600	8,9400	5.364,00
69	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0268504	AMP	1.500	0,9500	1.425,00
70	PENTOXIFILINA, DOSAGEM:20 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 5,00 ML	BR0335112	AMP	200	1,4900	298,00
71	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0272329	AMP	100	1,6100	161,00
72	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25mg/mL, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267769	AMP	1.500	2,5300	3.795,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

73	RANITIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM:25 MG/ML, TIPO:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0267735	AMP	2.000	0,5700	1.140,00
74	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL	BR0268075	AMP	200	3,8200	764,00
75	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM:500 MG, INDICAÇÃO:INJETÁVEL	BR0290168	FR AMP	100	9,6800	968,00
76	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM:0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL - AMPOLA 1 mL	BR0269818	AMP	300	1,4000	420,00
77	TIOPENTAL SÓDICO, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL	BR0278261	FR AMP	50	9,2600	463,00
78	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	BR0292382	AMP	2.000	1,1700	2.340,00
79	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1, B2, B5, B6 E PP, FORMA FARMACÊUTICA:SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 mL	BR0363088	AMP	3.000	1,0000	3.000,00
					total	214.509,21
					TOTAL GERAL	1.443.459,51

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 02: Modelo de Proposta.

Modelo de Proposta.

- Preencher arquivo da proposta, imprimir e assinar todas as vias,
- Observar validade da proposta;
- Colocar no envelope a proposta em pendrive/cd, juntamente com a proposta impressa.

As empresas interessadas em participar do certame deverão retirar presencialmente ou por e-mail, o arquivo para preenchimento da proposta eletrônica, a qual deverá ser entregue gravada em CD juntamente com a proposta escrita no envelope 01. (obrigatório)

Obs: Os produtos constantes no anexo 01 DO EDITAL, poderão sofrer inversão de ordem na "Fase de Lances" do pregão, sendo que prevalece o item pela proposta eletrônica, com a respectiva descrição.

§ 1º - **INFORMAR NA PROPOSTA ELETRONICA E IMPRESSA: Preço unitário, MARCA, Nº REGISTRO ANVISA "para medicamento", quando GENÉRICO INFORMAR LETRA "G".**

§ 2º - **Anexar cópia do Registro do Medicamento no Ministério da Saúde, (Lei 6.360/76 Art. 1º e Art. 12)**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 03

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Imbituva - Paraná, de..... de 2019.

Ao

Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Credenciamento para a participação no Pregão nº ____/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável(is) legal(is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ vem pela presente, informar a V.S^{as}, que o(a) Sr^o.(a) _____, residente na Rua xxx, cidade de xxx, Carteira(s) de identidade nº(s) _____, CPF nº. _____ (apresentar o original) é pessoa autorizada a representar, em todos os atos, a pessoa jurídica (física) acima citada durante a realização do Pregão em epígrafe, podendo para tanto, assinar proposta, oferecer novos lances verbais, transigir, renunciar a recursos, requerer, assinar contratos e termos, enfim, praticar todos os atos referentes ao certame.

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

Obs.: Deverá ser apresentado documento que comprove que o subscritor tem poderes para a outorga (item 3.2.3).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ANEXO 04

MODELO DE DECLARAÇÃO

Imbituva - Paraná, de..... de 2019.

Ao

Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Imbituva

Assunto: Declaração de concordância e atendimento de exigências habilitatórias para participação no Pregão nº ____/2019.

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ /ou (CPF) sob o nº _____ DECLARA:

- que não possui em seu quadro funcional nenhum menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz, na forma do artigo 7.º inciso XXXIII, da constituição federal;
- que Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal;
- Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93.
- que concorda e satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no certame epigrafado, em obediência ao disposto no art. 4º, VII da Lei nº 10.520/02

Assinatura Identificável

(nome do representante da empresa)

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

ATA DO PREGÃO PRESENCIAL _____ CONDIÇÕES DO REGISTRO DE PREÇOS

O **MUNICIPIO DE IMBITUVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.175.892/0001-23, com sede administrativa na Rua Prefeito José Bühner Junior, nº 462, centro, Imbituva/Pr, **e a(s) empresa(s) vencedora(s) do certame**, acordam, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes para eventual fornecimento do objeto licitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

O(s) vencedor(s) do Registro de Preços, ficam compromissados a fornecer o respectivo objeto, conforme o valor vencido no Registro de Preços.

§ 1º - O Município se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não o objeto licitado, de acordo com a sua necessidade, a eventual não utilização dos recursos previstos não gera qualquer direito aos licitantes, seja de que natureza for, inclusive indenizatória. (Decreto Municipal 3714/2011).

CLÁUSULA TERCEIRA – DURAÇÃO

O prazo do presente Registro de Preços será de 12 (DOZE) MESES, com validade após a homologação.

Parágrafo Primeiro: Os prazos acima estabelecidos poderão ser prorrogados nos termos da Lei Federal n.º 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme a entrega do Objeto, mediante a apresentação da nota fiscal de cada secretaria separadamente, no Departamento de Finanças, devidamente assinada e carimbada no verso pela Secretaria Municipal que requisitar o objeto.

§ 1º : A Nota Fiscal, quando o objeto for fornecido para **SMS**, deverá ser emitida para **FMS/PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA CNPJ 09.402.776/0001-02;**

§ 2º : Obriga-se a licitante, a manter junto ao departamento de contabilidade, as certidões negativas de débitos atualizadas de INSS e FGTS, sob pena de não o fazendo, ter os pagamentos suspensos.

§ 3º - **As notas, quando faturadas, deverão constar numero do Pregão, numero de contrato, Secretaria que solicitou, Numero do Lote dos medicamentos, razo de validade dos medicamentos. Após, deverão serem enviadas no e-mail: notas@imbituva.pr.gov.br.**

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO

Os recursos para cobertura da aquisição do objeto, serão originárias da dotação orçamentária :

09.001.10301.10012-037 - conta 531 - 3390.32.00.00 fonte: 000 - R\$ 1.050,00

09.001.10301.10012-037 - conta 532 - 3390.32.00.00 fonte: 303 - R\$ 1.050,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

CLÁUSULA SEXTA – CRITÉRIO DE REAJUSTE

O preço ora contratado, a critério da administração poderá ser reajustado durante a vigência do Registro de Preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO

A Contratada não poderá transferir o presente Contrato, sem o expreso consentimento da **Contratante**, dado por escrito sob pena de rescisão deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A solicitação, fiscalização e recebimento do objeto, ficará a cargo da Secretaria Municipal solicitante, na responsabilidade dos Secretário Municipal.

CLAUSULA NONA – DA ENTREGA / BOAS PRATICAS

Os itens constantes do Anexo 1, deverão ser entregues com no mínimo 3/4 da sua validade livre para uso, especificado na Nota fiscal. **Deverá constar na Nota Fiscal: o Numero do Lote, e o prazo de validade dos medicamentos constantes na Nota Fiscal. Demais condições conforme edital.**

CLÁUSULA DECIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Pela inexecução total ou parcial do Presente Termo, a Prefeitura Municipal de Imbituva poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Licitante, as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Parágrafo Primeiro – A contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Segundo – O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Terceiro – A rescisão do presente contrato poderá se dar sob qualquer das formar delineadas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Termo Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições de Direito Privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a Contratante e a Contratada, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova da entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

* * ESTADO DO PARANÁ * *

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, conforme LEI 12.846/2013 DECRETO 8.420/2015.

§ 1º: Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§ 2º: Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§ 3º: Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e pelos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Imbituva para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 01 (uma) via para arquivo no processo e 01 (uma) via para o participante, sendo de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença dos participantes abaixo.

Imbituva/PR, xx de xxx de 2019.

Pregoeiro

Membro da Equipe de Apoio

PROPONENTES